

## Estado De Sergipe Prefeitura Municipal De Itabaiana

## 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2022.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, O SENHOR JOSÉ WILSON GOMES DA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF: nº 357. José Wilson Gomes da Costa, proprietário do imóvel, portador do R.G. nº 102.2 06, residente e domiciliado na Rua Boanerges Almeida SSP/SE e C.P.F. sob o nº 255. Pinheiro nº 1.266 centro, neste município, doravante denominada contratado firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas c condições seguintes:

## <u>CLÁUSULA I – DO OBJETO:</u>

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Λ prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA XIV - DO PRAZO, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 36(trinta e seis) meses, ou seja, até 02 (dois) de janeiro de 2025.

## CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 2x de dezembro de 2023.

refeito Municipal

Contratante

TESTEMUNHAS: